DECRETO Nº 1.852 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

Declara pontos facultativos e altera o expediente nas repartições públicas municipais.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais para o exercício de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias:

1. 03 de março - 2ª Feira - Antecede o Carnaval;
2. 04 de março – 3ª Feira – Carnaval;
3. 02 de maio – 6ª Feira – Após o feriado do Dia do Trabalho;
4. 20 de junho - 6ª Feira - Após o feriado de Corpus Christi;
5. 27 de outubro – 2ª Feira – Antecipa o ponto facultativo do Dia do Funcionário Público – 28 de outubro;
6. 24 de dezembro - 4ª Feira - Véspera de Natal;
7. 26 de dezembro – 6ª Feira – Após o Natal;
8. 31 de dezembro - 4ª Feira - Antecede o feriado da Confraternização Universal;
9. 02 de janeiro de 2015 – 6º Feira – Após o feriado da Confraternização Universal.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde; Manutenção de Serviços Municipais; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras; Trânsito e Mobilidade Urbana; Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º. O expediente da Prefeitura Municipal de Registro nos dias 05 de março do corrente exercício, passará a ser das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de janeiro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos